

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL OPORTUNIDADES



A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, através da **Supervisão de Gestão de Pessoas**, está selecionando Servidores Públicos Municipais, interessados em integrar o seu quadro de funcionários, para trabalhar na seguinte Unidade:

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

1 — Assistente de Gestão de Políticas Públicas.

- Para desempenhar funções administrativas, comunicação interna, relatório de público, arquivamento de documentos, atendimento ao público.

□ Local de Trabalho:

- Rua Vergueiro, n.º1000 – Paraíso.

Os interessados deverão ter a liberação da Chefia imediata, **sem condição de permuta**, e inicialmente deverão agendar entrevista com Cristiane através do telefone 3397-4017, no horário das 10:00 às 16:00 ou pelo e-mail: clopreto@prefeitura.sp.gov.br.

773.017.9.00, cargo GCMF 1ª CLASSE, lotada na Inspetoria da Câmara Municipal, com base nos artigos 92 "Caput" e inciso II e 124, inciso V, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

PORTARIA 043/SOP/15 de 03 de novembro de 2015.

Ref. MD 046/SOP/15 – TID 14311671.

O Comandante Superintendente de Operações Manoel Estevão de Lima Junior, da Superintendência de Operações, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Absolver o profissional da Guarda Civil Metropolitana, NILSON DA SILVA COUTINHO – R.F. 582.831.7.01, Cargo COMANDANTE OPERACIONAL, lotado no Comando Operacional Norte, com base nos artigos 92, inciso II e 124, inciso IV, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

REPREENSÃO

PORTARIA 040/SOP/2015 de 28 de outubro de 2015.

Ref. MD 040/SOP/15 – TID 14297624.

O Comandante Superintendente de Operações Manoel Estevão de Lima Junior, da Superintendência de Operações, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, IVAIR ANTONIO CANTELLI DE OLIVEIRA – R.F. 667.390.2.01, Cargo COMANDANTE REGIONAL em exercício, lotado na Inspetoria Regional da Lapa, a pena de REPREENSÃO, com base nos artigos 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º incisos III e XI, combinado com artigo 15 e artigo 18 inciso VI, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

SUSPENSÃO

PORTARIA 041/SOP/15 de 28 de outubro de 2015.

Ref. MD 041/SOP/15 – TID 14297590.

O Comandante Superintendente de Operações Manoel Estevão de Lima Junior, da Superintendência de Operações, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, IVAIR ANTONIO CANTELLI DE OLIVEIRA – R.F. 667.390.2.01, Cargo COMANDANTE REGIONAL em exercício, lotado na Inspetoria Regional da Lapa, a pena de SUSPENSÃO, com base nos artigos 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º incisos III e XI, combinado com artigo 15 e artigo 18 inciso VI, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

PORTARIA 042/SOP/15 de 28 de outubro de 2015.

Ref. MD 039/SOP/2015 – TID 14297605.

O Comandante Superintendente de Operações Manoel Estevão de Lima Junior, da Superintendência de Operações, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, IVAIR ANTONIO CANTELLI DE OLIVEIRA – R.F. 667.390.2.01, Cargo COMANDANTE REGIONAL em exercício, lotado na Inspetoria Regional da Lapa, a pena de SUSPENSÃO, com base nos artigos 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º incisos III e XI combinado com artigo 15 e artigo 18 inciso VI, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

RECONSIDERAÇÃO DE ATO

TID 14135862 – GCM 2ª Classe RODRIGO INDALÉCIO – R.F. 753.983.5.00 - Pedido de Reconsideração de Ato.

O Comandante Regional da Inspetoria de Operações Especiais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

À vista dos elementos constantes às fls. 20, concreço do pedido de Reconsideração de Ato feito pelo GCM 2ª Classe RODRIGO INDALÉCIO – R.F. 753.983.5.00, por ser tempestivo e no mérito NEGÓ PROVIMENTO, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD 006/IOP/15 – Portaria 052/IOP/15, publicada em D.O.C de 07/10/2015.

COMANDO OPERACIONAL SUL

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

REPREENSÃO

PORTARIA 018/IR-CL/15 de 19 de outubro de 2015.

Ref. MD 022/IR-CL/15.

O Comandante Regional Juvandio Alves dos Santos, lotado na Inspetoria Regional Campo Limpo, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, FABIO BARBOSA DA SILVA – R.F. 674.480.000, Cargo GCM CLASSE ESPECIAL, lotado na Inspetoria Regional Campo Limpo, a pena de REPREENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter infringido o artigo 7º, incisos II e XI, c/c artigo 15, e art. 18, inciso VI, abrandada pelos artigos 26 e 126 inciso I, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORTARIA 019/IR-CL/15 de 19 de outubro de 2015.

Ref. MD 023/IR-CL/15.

O Comandante Regional Juvandio Alves dos Santos, lotado na Inspetoria Regional Campo Limpo, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, MARCO ANTONIO MARCIEL – R.F. 740.641.000, Cargo GCM CLASSE ESPECIAL, lotado na Inspetoria Regional Campo Limpo, a pena de REPREENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter infringido o artigo 7º, incisos II e XI, c/c artigo 15, e art. 18, inciso VI, abrandada pelos artigos 26 e 126 inciso I, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

COMANDO OPERACIONAL NORTE

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

ACOLHIMENTO

PORTARIA 025/IR-MG/CANIL/15 de 06 de Outubro de 2015.

Ref. MD 011/IR-MG/CANIL/15 – TID 14281022

O Comandante Regional Celso Vitale, lotado na Inspetoria Regional de Vila Maria/ Vila Guilherme/ Canil, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ACOLHER a defesa apresentada pelo Profissional da Guarda Civil Metropolitana Rubens Almeida Conceição – R.F. 696.188.6, Cargo Classe Especial, lotado na Inspetoria Regional de Vila Maria/ Vila Guilherme/ Canil, com base no artigo 92, inciso II, combinado com o artigo 124, inciso IV, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORTARIA 027/IR-MG/CANIL/15 de 06 de Outubro de 2015.

Ref. MD 013/IR-MG/CANIL/15 – TID 14280996

O Comandante Regional Celso Vitale, lotado na Inspetoria Regional de Vila Maria/ Vila Guilherme/ Canil, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

RESOLVE:

A vista dos elementos constantes às fls. 39 a 44, concreço do pedido de Recurso Hierárquico feito pelo GCM 1ª Classe Cláudio Bastos, R.F: 586.551.4, por ser tempestivo e no mérito NEGÓ PROVIMENTO, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD 004/IR-MG/CANIL/2015 – Portaria 010/IR-MG/CANIL/15, publicada em D.O.C de 24/04/2015, pág 24 e Reconsideração de Ato publicada em D.O.C de 14/08/2015, pág 29.

Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ACOLHER a defesa apresentada pelo Profissional da Guarda Civil Metropolitana Antonio Jovanete Andrade – R.F. 586.508.5, Cargo Classe Distinta, lotado na Inspetoria Regional de Vila Maria/ Vila Guilherme/ Canil, com base no artigo 92, inciso II, combinado com o artigo 124, inciso IV, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

ADVERTÊNCIA

PORTARIA 012/IR-PJ/2015 de 22 de Outubro de 2015.

Ref. MD 18/IR-PJ/2015 – Processo Administrativo 2015-018.009-2

O Comandante Regional Marcos Valério Pereira Ferreira, lotado na Inspetoria Regional de Pirituba/ Jaraguá, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar a Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Kátia Roberta Alves e Silva – R.F. 788.541.5, Cargo GCMF 2ª Classe, lotado na Inspetoria Regional de Pirituba/ Jaraguá, a pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado os Artigos 7º, inciso VIII e XI, combinado com o artigo 15, atenuado pelos artigos 26 e 126, inciso I, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORTARIA 030/IR-MG/CANIL/15 de 06 de Outubro de 2015.

Ref. MD 016/IR-MG/CANIL/15 – TID 14281172

O Comandante Regional Celso Vitale, lotado na Inspetoria Regional de Vila Maria/ Vila Guilherme/ Canil, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Wendl Guedes de Oliveira – R.F. 771.515.3, Cargo GCM 2ª Classe, lotado na Inspetoria Regional de Vila Maria/ Vila Guilherme/ Canil, a pena de ADVERTÊNCIA, com base nos artigos 100 e seguintes, por ter violado os Artigos 7º, inciso VIII e XI, combinado com o artigo 15, atenuado pelos artigos 26 e 126, inciso I, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

SUSPENSÃO

PORTARIA 021/IR-CV/2015 de 03 de Setembro de 2015.

Ref. MD 016/IR-CV/2015 – Tid 14208876

O Comandante Regional Ariovaldo dos Santos Buso, lotado na Inspetoria Regional da Casa Verde/ Cachoeirinha, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar a Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Lilian Paschoal Bueno – R.F. 696.059.6, Cargo Classe Especial, lotada na Inspetoria Regional da Casa Verde/ Cachoeirinha, a pena de 01 dia de SUSPENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos I, II e XI, combinado com o artigo 15, e infringido o inciso VIII do artigo 18, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORTARIA 009/IR-FÓ/2015 de 08 de Outubro de 2015.

Ref. MD 010/IR-FÓ/2015 – Tid 14017270

O Comandante Regional Jose Carlos Pinto, lotado na Inspetoria Regional da Freguesia do Ó/ Brasilândia, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Marcos César de Souza Silva – R.F. 683.404.3, Cargo Classe Especial, lotado na Inspetoria Regional da Freguesia do Ó/ Brasilândia, a pena de 01 dia de SUSPENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter infringido o artigo 7º, inciso III, combinado com o artigo 15, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORTARIA 010/IR-FÓ/2015 de 08 de Outubro de 2015.

Ref. MD 009/IR-FÓ/2015 – Tid 14017228

O Comandante Regional Jose Carlos Pinto, lotado na Inspetoria Regional da Freguesia do Ó/ Brasilândia, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Jose Gonçalves Henrique – R.F. 646.815.2, Cargo Classe Distinta, lotado na Inspetoria Regional da Freguesia do Ó/ Brasilândia, a pena de 01 dia de SUSPENSÃO, com base no artigo